

PRODUTORES RURAIS

PRAZO PARA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 30/06

A Federação da Agricultura lembra aos produtores rurais que no dia 30 deste mês termina o prazo para que produtores rurais manifestem interesse na liquidação ou renegociação de operações inscritas na Dívida Ativa da União (DAU) e de contratos referentes ao Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana. A data está prevista na Lei 12.380, sancionada em janeiro. Desta forma, ficam alteradas algumas condições estabelecidas na Lei 11.775, promulgada em 2008 e que trouxe novas oportunidades de renegociação de débitos de crédito rural e uma série de

vantagens para quem aderiu às condições previstas há três anos.

Segundo a Lei 12.380, ficam suspensas até o dia 30 de junho as execuções fiscais das operações de crédito e o prazo de prescrição das dívidas. Outra novidade desta lei foi a inclusão, no processo de liquidação ou renegociação, de passivos contratados junto ao extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, além dos financiamentos do Programa Nacional para Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis (Provárzeas) e do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados –

Fase II (Proceder II). Nestes casos, as condições para reatuação ou liquidação serão aquelas previstas na Lei 11.775. Quem liquidar ou renegociar o saldo devedor poderá obter descontos sobre o valor do passivo. No caso das dívidas contraídas no âmbito do Proceder II, inscritas na DAU até 31 de outubro de 2010, haverá acréscimo de 10 pontos percentuais nos descontos.

Já as dívidas da atividade cacaueira também terão descontos para quem quiser reatuar ou quitar o passivo. Os benefícios valem para as quatro etapas do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, que contemplaram produtores prejudicados com o surgimento da vassoura de bruxa, praga que afetou as lavouras principalmente no sul da Bahia no fim da década de 80. Com a sanção da lei, também passam a fazer parte dos benefícios, nas condições previstas para a quarta etapa do programa, as operações contratadas até 30 de abril de 2004 com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) ou no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Os produtores que não estão inscritos na Dívida Ativa da União, em processo de execução, devem entrar em contato com Edvaldo Brito, técnico da área de endividamento rural da Federação da Agricultura e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e das Federações da Agricultura do Nordeste, através do fone (85) 3535-8000, em horário comercial.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas (Faeal) avisa aos produtores rurais (pessoa física), sujeitos ao recolhimento da Contribuição Sindical Patronal Rural, que não efetuaram o pagamento da CONTRIBUIÇÃO

RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011 até o dia 23/05, que devem procurar imediatamente a Federação da Agricultura, na Rua Dr. Rocha Cavalcante, 161 – Jaraguá. Fone:3217-9803, falar com Carla Lima. Não deixe que seu imóvel fique irregular.

Indicativo de Preços (15 A 25/06/2011)

Pecuária

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO(R\$)
Boi gordo	arroba	102,00
Vaca p/ abate	arroba	96,00
Leite	litro	0,65 a 0,70
Franco vivo	quilo	2,20
Ovo tipo extra	caixa	65,00
Cordeiro na Carcaça	arroba	112,50
Carneiro na Carcaça	arroba	97,50
Ovelha	arroba	82,50
Porco	arroba	70,00 a 75,00

Agricultura

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO(R\$)
Milho (60 kg)	sc	37,00
Mandioca In natura	ton.	150 a 170,00
Algodão em caroço (30kg)	sc	22,00
Farinha de mandioca (50kg)	sc	40,00 a 43,00
Farelo de algodão (50kg)	sc	29,00
Coco	un	0,80 a 1,00
Coco	kg	1,05 A 1,60
Farelo de soja (50kg)	sc	41,00
Mamona em grão (60 kg)	sc	80,00 a 85,00
Mamona - sementes	kg	13,00 a 15,00

Cana-de-açúcar - Preço Líquido final de 1 Kg de ATR (MAIO/ 2011) R\$ 0,5022

Com o valor do ATR acima, para o presente mês, o preço da tonelada de Cana Padrão é de R\$ 58,58, equivalente ao de 50,60 kg de Açúcar Cristal. Por ocasião do lançamento do Plano Real, esta equivalência era de 70,00 kg de Açúcar Cristal por tonelada de cana. Urgem providências na correção desta distorção. Por Cana Padrão, se entende aquela que apresenta PC = 11,7 e Purza = 83,28. Para a safra 06/07, a fórmula de cálculo do ATR passou a ser a seguinte: ATR = 9,3681 x PC + 8,9 x AR.

Fontes de informação: ACA, CPLA, Procoo, Associação dos Produtores de Mandioca de Arapiraca, Granja Carmaúba, Sindaçúcar/AL e Rapões Nordeste.